



1967

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 6.909 , DE 28 DE maio DE 1992.

Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município de Taubaté (UFMT), para o mês de junho de 1992.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté , no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Parágrafo Único, do artigo 363, da Lei Complementar nº 002, de 17 de de zembro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 015, de 05 de novembro de 1991,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$86.179,90 (Oitenta e seis mil, cento e setenta e nove cruzeiros e noventa centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Taubaté (UFMT) a vigorar durante o mês de junho de 1992.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 28 de maio

de 1

JULIO CESAR OLIVEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

05/06/92

[Signature]